

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0080/2025****EMIÇÃO: 17.02.2025****VIGÊNCIA: 17.02.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: JONAS DIAS DE SANTANA

DATA NASCIMENTO: 01.07.1978

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 670.851.212-20

RG: 0279413 SSP/AC

ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, LOTE 23, VICINAL 09, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO SANTO ANTÔNIO

ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, LOTE 23, VICINAL 09, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO - RORAINÓPOLIS/RORAIMA

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

ÁREA TOTAL: 58,4807 Ha

ÁREA LICENCIADA: 22,0998 Ha

ÁREA DE UAS: 3,000 Ha

CAR: RR-1400472-31857AFFAAACE495289F3B4B576CDD7ED.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16313829, PAR 16568961, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.000942/2025.53

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-02-08) Criação de eqüinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-02) Avicultura de postura.

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 17/02/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 00°50'06,89" N - 60°29'21,46" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 17 de Fevereiro de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:14**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d57f5> informando o seguinte código verificador: **d57f5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

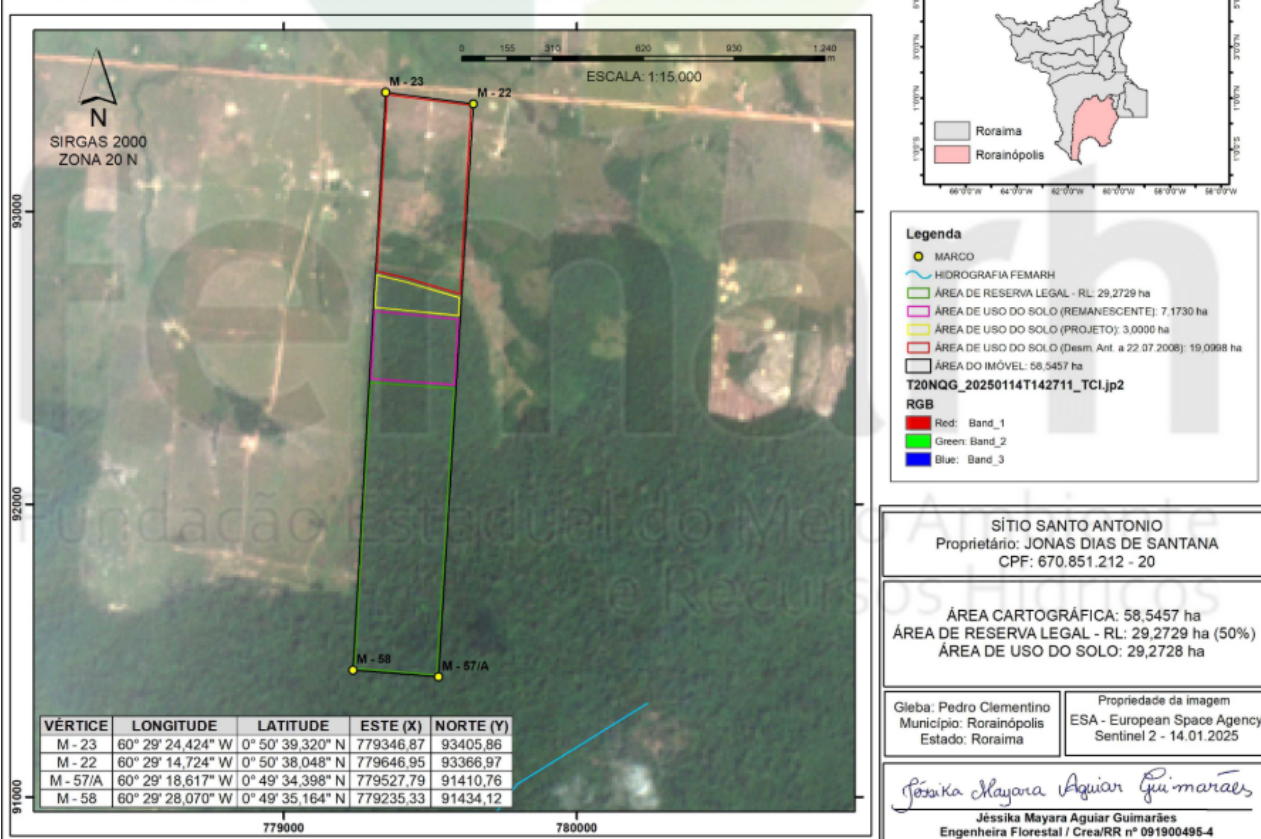
CONDICIONANTES

1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
2. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
5. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

CARTA IMAGEM DE 14.01.2025 DO SÍTIO SANTO ANTONIO



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d57f5> informando o seguinte código verificador: **d57f5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 50' 16.652506" N	60° 29' 16.032812" W	4	0° 50' 19.305906" N	60° 29' 25.561053" W
2	0° 50' 14.313171" N	60° 29' 16.175867" W	5	0° 50' 39.319667" N	60° 29' 24.423505" W
3	0° 50' 15.238629" N	60° 29' 25.792219" W	6	0° 50' 38.047926" N	60° 29' 14.724382" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **02/04/2025 às 12:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d57f5> informando o seguinte código verificador: **d57f5**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459